



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 150/2019/PROAGI

Foz do Iguaçu , 18 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 24/2018, firmado com a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, cujo objeto é a SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme documento 23422.013579/2019-63:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2145320;

Fiscal Técnico Unidade Almada: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2146516; WILLIAM RICARDO MUNARETTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2148277;

Fiscal Técnico Unidade Jardim Universitário: DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2146516; MARCELO ANTUNES DA SILVA, MESTRE EM EDIFICAÇÕES, SIAPE 2998027;

Fiscal Técnico Unidade Portal: MARISA BEATRIZ ENGERS, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, SIAPE 2140043; RODRIGO PINHEIRO COSTA, ADMINISTRADOR, SIAPE 1955723;

Fiscal Técnico Unidade Vila A: DOUGLAS FELIPE GALVÃO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2146516; CAROLINA CORAZON NUNES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2144700.

Fiscal Administrativo: KARLA GHELLERE, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2128503; VANESSA SILVA DE SOUZA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2140705.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as

providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PROAGI Nº. 234/2018.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 18/10/2019 13:22)

VAGNER MIYAMURA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2144202

N do Protocolo: 23422.014752/2019-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **150**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/10/2019** e o código de verificação: **e2526f5963**